



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 84 – 2016

Homologa e autoriza a posse da diretoria eleita para a 23ª gestão do Capítulo Anjos Guerreiros de Carmo do Rio Claro nº522 da cidade de Carmo do Rio Claro

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 60 - 2015 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo Anjos Guerreiros de Carmo do Rio Claro nº522, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Anjos Guerreiros de Carmo do Rio Claro nº522 para a gestão administrativa que se segue:

I - HAROLDO HENRIQUE DA COSTA PAULA, CID 99.311, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - JÚLIO CESAR DE SOUZA FREIRE, CID 97.724, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

III - MATHEUS ANTONIO MARQUES LEMOS, CID 101.337, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

IV - MARCELO LEONARDO PEREIRA SOUZA, CID 97.725, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

V - TIAGO COSTA SOARES, CID 97.729, para o cargo de **TESOUREIRO**.

Art. 2º - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para a 23ª gestão do Capítulo Anjos Guerreiros de Carmo do Rio Claro nº522, designada para o dia **25 de junho de 2016**.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



Art. 3º - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.

Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, ano em que se comemora o 11º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES
Grande Mestre Estadual

ÁTILA FERREIRA VIEIRA
Mestre Conselheiro Estadual

ALEX DIAS
Grande Secretário Estadual